



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2016.

Data: 18 de novembro de 2016.

Hora: 17horas 05min

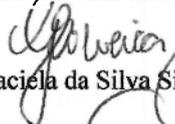
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Membros da Comissão de Licitações presentes: Graciela Silva da Silveira, Edna Muniz dos Santos Reis e Enilce Maris da Silva Viana.

Decisões:

- 1- Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de realizar a análise do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 019/2016, destinada a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos junto ao Hospital de Santo Antônio da Patrulha, sendo necessários 02 (dois) médicos (Clínico Geral) em plantões de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, pelo período de 40 dias, ou até a conclusão do processo licitatório em andamento, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto no Art. 24 inciso, IV da Lei 8.666/93, de acordo com as justificativas apresentadas no Memorandos nº. 922/2016 e Pedido nº. 2016/4559 da Secretaria Municipal da Saúde, Decreto Municipal nº 712/2016, bem como a Informação PGM nº. 324/2016 que orienta a modalidade para a referida contratação, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
- 2- Foram analisados pela Comissão os autos processo, bem como a documentação da empresa MARCHI & SILVA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.210.611/0001-06 onde constatou:
- 3- O Ofício nº 572/2016 – SEMAD está em desconformidade com a informação PGM nº 324/2016, pois não contempla a exigência quanto a apresentação da relação dos médicos e respectivos números de CPF e CREMERS, para habilitação.
- 4- Na documentação apresentada pela empresa MARCHI & SILVA LTDA – ME, verificou-se que a comprovação de aptidão técnico-operacional, não está compatível com o objeto a ser contratado, pois trata-se de remoções inter-hospitalares, fornecido por empresa especializada em remoções. Portanto, não estando a referida empresa apta a contratação.
- 5- Diante do exposto, esta Comissão devolve o presente processo ao Departamento de Compras e Licitações, para ciência e providências cabíveis.
- 6- Fica encerrada esta reunião, às 18h25min desta mesma data, a qual segue assinada pelos membros desta comissão.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2016.


Graciela da Silva Silveira


Edna Muniz dos Santos Reis


Enilce Maris da Silva Viana.

Comissão de Licitações